



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de janeiro de 2015

CC-ATL nº 015/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 256/2014, do Deputado Luis Carlos Gondim.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 06 de janeiro de 2015.

Ofício G. S. Nº 35/2015
Proc. SIALE/SES Nº 209/2014

Senhora Procuradora,

Confirmo o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 256/2014) que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 256/2014, de autoria do Deputado Luis Carlos Gondim, para que preste as seguintes informações:

- 1- Por que até a presente data ainda não foram finalizadas e entregues as obras de reforma e ampliação da Maternidade do Hospital Regional “Osiris Florindo Coelho”, Ferraz de Vasconcelos?**
- 2- Por que o prazo inicial estipulado para o término desta importante obra não foi cumprido, uma vez que a suspensão do atendimento às gestantes naquela Maternidade vai completar 1 ano no próximo mês de janeiro de 2.015?**

Sobre o assunto após consultar a Coordenadoria de Serviços de Saúde (CSS), o órgão responsável desta Pasta, cumpre esclarecer que as obras de reforma e ampliação da Maternidade do Hospital Regional Ferraz de Vasconcelos (HRFV) já foram concluídas e entregues. No entanto, vale prestar os seguintes esclarecimentos adicionais:

- O fechamento temporário da Maternidade do Hospital “Dr. Osiris Florindo Coelho” em Ferraz de Vasconcelos, em janeiro de 2014, foi motivado pela necessidade de reforma da UTI neonatal e pelo déficit de médicos neonatologistas para o atendimento dos pacientes internados na UTI Neonatal, Cuidados intermediários e Pós-parto.
- No entanto, o fechamento temporário da referida maternidade não trouxe prejuízo à população usuária daquele serviço, haja vista que uma parte da equipe médica obstétrica atuante no HRFV foi redirecionada para prestar serviço na maternidade do Hospital Geral de Guaianases, ficando a outra parte da equipe mantida no Pronto Socorro do HRFV para dar todo o atendimento e suporte às gestantes que procurassem aquela Unidade, de sorte que caso a paciente estivesse em trabalho de parto, era encaminhada de forma direta ao Hospital Geral de Guaianases (HGG) para continuidade do atendimento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

- Ressaltando, ainda, que o fechamento e a transferência do atendimento da Maternidade do HRFV para o HGG ocorreu de forma planejada, com a concordância de todos os articuladores responsáveis pela saúde da região do Alto Tietê.
- De outra sorte, todas as tentativas para a contratação de médicos neonatologistas para suprir o déficit existente, através de Contratação por Tempo Determinado (CTD) emergencial, e Concurso Público, restaram fracassadas, tendo-se optado pela terceirização desta equipe médica, mediante regular processo licitatório, o qual já restou concluído, encontrando-se a situação anteriormente apresentada em processo de regularização, com o retorno dos ginecologistas/obstetras e consequentemente a reabertura da Maternidade.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

À

Excelentíssima Senhora

Dra. ANADIL ABUJABRA AMORIM

DD. Procuradora do Estado Assessora Chefe da ATL.

JNS